



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI N.º 1427/2008, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

Autora: Vereadora Marinêz de Fátima Mezzomo Gaidex

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
MINI-ESTÁDIO DE FUTEBOL,
LOCALIZADO NO LOTEAMENTO SÃO
MIGUEL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e
promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **“IVO RAUBER JÚNIOR”** o Mini-
Estádio de Futebol, localizado no loteamento denominado São Miguel, neste
município de Campo Verde-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Estado de
Mato Grosso, em 29 de outubro de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente,
com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

